

Setor de  
Licitação

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.24.01

000019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, conforme autorização do Ilmo. Sr. RAIMUNDO PIRES FERREIRA, Secretário de Educação, vem abrir processo de Dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADO A COMUNIDADE SITIO LEÃO, S/N, CEMOABA, ZONA RURAL, TURURU-CE.**

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A razão da contratação atende as finalidades precípua da administração pública, vez que dispõe de espaço extremamente favorável, atendendo todos os requisitos necessários como área física, localização e preço de mercado para o perfeito funcionamento da Unidade de Educação Fundamental do Sítio Leão Cemoaba - Tururu, considerando o que determina o artigo 24 inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

### 2. RAZÃO DA ESCOLHA.

A escolha recaiu sobre o Imóvel do Sr. Senhor **JOSÉ DEMETRIO FURTADO FILHO**, localizado à **SITIO LEÃO, S/N - CEMOABA - TURURU-CE** para funcionamento de uma escola de Ensino Fundamental, haja vista atender plenamente ao espaço físico e localização de fácil acesso facilitando o acesso às pessoas ao qual serão atendidas por este órgão.

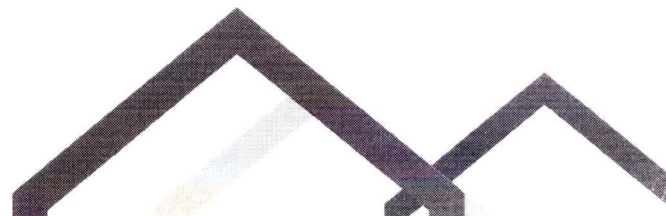
### 3. DO PREÇO.

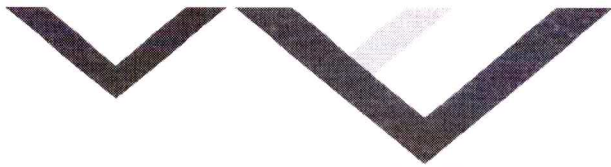
Após avaliação, de acordo com o laudo de avaliação, em anexo, foi considerado que a proposta no valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), apresentada para locação do referido imóvel, encontra-se dentro do valor do mercado imobiliário do município de Tururu, portanto, compatível com outros imóveis com as mesmas características, quanto ao tamanho, localização e expectativa para o funcionamento desta secretaria.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: Dotação Orçamentária: 0403.12.361.0042.2.024.0000;

Prefeitura Municipal de Tururu - 10.517.878/0001-52  
Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE  
(85) 33581073 - licitacao@tururu.ce.gov.br





Setor de  
Licitação

elemento de despesa 3.3.90.36.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Tururu, consignados no orçamento municipal do exercício de 2021.

000020  
AB

## 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Vejamos o que discorre a Lei nº 8.666/93 acerca do tema:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas as necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação previa.

Considerando também que nesse caso, todos os requisitos exigidos foram contemplados e que existe urgência na realização deste contrato.

Tururu (CE), 25 de novembro de 2021.

*Vinicius Cacau do Vale*

**Vinicius Cacau do Vale**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de Tururu - 10.517.878/0001-52**

Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE

(85) 33581073 - licitacao@tururu.ce.gov.br

